



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor do aluguel do Parque de Exposições Celestino da Rosa Neto e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o valor de R\$ 509,12 (quinhentos e nove reais e doze centavos) a taxa do aluguel/diária da sede do Parque de Exposições Celestino da Rosa Neto.

§ 1º Quando a utilização for com finalidade lucrativa, será cobrado ainda, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor arrecadado pelo evento.

§ 2º Quando a locação for para funcionário público municipal o valor será de R\$ 254,56 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º O interessado em proceder no aluguel do Parque de Exposições deverá solicitar junto ao Setor de Cadastro a guia referente à arrecadação do valor estipulado, com o que estará garantida a(s) data(s).

Parágrafo único. As chaves do Parque de Exposições estarão à disposição no Setor de Cadastro, a partir das 08h30m para o caso de aluguel em dias úteis e no próprio Parque de Exposições, para os casos de aluguel aos sábados, domingos e feriados, devendo ser entregues da mesma forma.

Art. 3º O locador deverá entregar o Parque de Exposições, após a utilização, em perfeitas condições de higiene.

Art. 4º Fica dispensado do pagamento da taxa de aluguel os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de dezembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

